

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a CEOF.

Em, 07/08/08.

Assessoria de Planície e Distribuição

[Assinatura]
Itamar Augusto
Chefe da Assessoria
Matr. 10894-34

EIDO

Em 06/08/08

[Assinatura]
Assessoria de Planície

MENSAGEM
Nº 243/08 -GAG

Brasília, 06 de agosto de 2008.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com atividade de publicidade e propaganda, da Agência de Comunicação Social, visando à realização de campanhas publicitárias e divulgações de interesse social.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento.

Tendo em vista o estabelecido no § 2º do art. 12 da Lei 4.008 de 30 de agosto de 2007 (LDO), envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

[Assinatura]

JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Assessoria de Planície
Recebi em 06/08/08
[Assinatura]
Assinatura

À sua excelência o senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

REGIME DE
URGÊNCIA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 934/08
Folha Nº 1

PROJETO DE LEI Nº

PL 934/2008 E

DE 2008

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 44 da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício de 2008, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 2

CRÉDITO SUPLEMENTAR-REMANEJ. DOTAÇÕES RES. CONTIG.

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							5.250.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							5.250.000
99 999	9999 9999 0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99						
				F	9	99	0	100	5.250.000
TOTAL - FISCAL									5.250.000
TOTAL - GERAL									5.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 3

CRÉDITO SUPLEMENTAR-REMANEJ. DOTAÇÕES RES. CONTIG.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

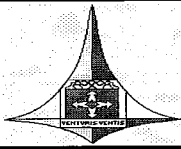
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								5.250.000
ATIVIDADES									
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							5.250.000
04 131	3200 8505 6964	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99						5.250.000
				F	3	90	0	100	5.250.000
TOTAL - FISCAL									5.250.000
TOTAL - GERAL									5.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 29/07/2008	AC Nº 550
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 371.000.432/2008

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.250.000
TOTAL R\$	5.250.000

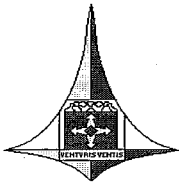
ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)
--

FONTE DE RECURSOS: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE: Agência de Comunicação Social - destinado ao pagamento de despesas de publicidade e propaganda com divulgação de ações de interesse social.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO DIRETOR : CAIO ABBOTT
--

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 934/08
Folha Nº 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (LDO/2008) apresento justificativa referente ao projeto de lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere a mencionada legislação constam do Relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

O referido crédito suplementar destina-se à atividade de publicidade e propaganda com a finalidade de atender despesas relativas a publicações e campanhas publicitárias durante o corrente exercício.

Para a abertura do crédito suplementar em questão, a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Brasília,

de

de 2008.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 6

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						5.250.000
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 011533	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99	99.99.99	0	100	5.250.000	5.250.000
							TOTAL	5.250.000
2008AC00550								

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 934/08

Folha N° 7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110132/00001	11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL						5.250.000
04.131.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 010324	6964 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.250.000	5.250.000
2008AC00550						TOTAL	5.250.000

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Quadro Detalhamento Despesa

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934 / 05

Folha Nº 9

Exercício: 2008
PSIO0010
Posição em 30/07/2008

Unidade Orçamentária 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Mês de Referência Agosto

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.6057.3075	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
339039	100	0	2.070.961,00	9.249.996,00	0,00	11.320.957,00	165.500,00	11.155.457,00	162.824,73
SUBTOTAL			2.070.961,00	9.249.996,00	0,00	11.320.957,00	165.500,00	11.155.457,00	162.824,73
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.8502.6970	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
319011	100	0	3.371.588,00	40.000,00 -	0,00	3.331.588,00	1.939.729,70	1.391.858,30	1.902.901,55
319013	100	0	261.294,00	0,00	0,00	261.294,00	196.337,78	64.956,22	196.337,78
319016	100	0	110.178,00	0,00	0,00	110.178,00	21.869,97	88.308,03	21.869,97
319092	100	0	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	38.338,75	1.661,25	38.338,75
SUBTOTAL			3.743.060,00	0,00	0,00	3.743.060,00	2.196.276,20	1.546.783,80	2.159.448,05
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.8504.6969	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
339008	100	0	20.708,00	0,00	0,00	20.708,00	5.127,00	15.581,00	5.127,00
339039	100	0	69.031,00	0,00	0,00	69.031,00	41.949,51	27.081,49	40.293,62
339046	100	0	72.481,00	40,00 -	0,00	72.441,00	52.015,23	20.425,77	52.015,23
339049	100	0	8.971,00	0,00	0,00	8.971,00	460,53	8.510,47	460,53
339092	100	0	0,00	40,00	0,00	40,00	39,90	0,10	39,90
SUBTOTAL			171.191,00	0,00	0,00	171.191,00	99.592,17	71.598,83	97.936,28
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.8505.6964	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	70.681.495,00	6.020.000,00 -	0,00	64.661.495,00	36.596.100,00	28.065.395,00	36.578.812,53
339092	100	0	0,00	520.000,00	0,00	520.000,00	466.735,50	53.264,50	466.735,50
SUBTOTAL			70.681.495,00	5.500.000,00 -	0,00	65.181.495,00	37.062.835,50	28.118.659,50	37.045.548,03
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	04.131.3200.8517.6965	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
339014	100	0	20.708,00	0,00	0,00	20.708,00	0,00	20.708,00	0,00
339030	100	0	48.320,00	0,00	0,00	48.320,00	6.417,30	41.902,70	6.417,30
339033	100	0	34.514,00	0,00	0,00	34.514,00	1.000,00	33.514,00	0,00
339039	100	0	1.011.510,00	0,00	0,00	1.011.510,00	479.974,48	531.535,52	380.205,60
449052	100	0	41.069,00	0,00	0,00	41.069,00	4.620,00	36.449,00	4.620,00
SUBTOTAL			1.156.121,00	0,00	0,00	1.156.121,00	492.011,78	664.109,22	391.242,90
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9068.7770	(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS EM CEILÂNDIA					
339039	100	0	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
SUBTOTAL			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00
Esfere 1	FISCAL	Programa Trabalho	13.392.1300.9068.7899	(EP) APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL					
339039	100	0	24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00	3.815.000,00	20.185.000,00	3.815.000,00



Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

PSIO0010

Mês de Referência Agosto

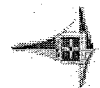
Posição em 30/07/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
SUBTOTAL			24.000.000,00	0,00	0,00	24.000.000,00	3.815.000,00	20.185.000,00	3.815.000,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	08.131.3200.6057.7578	(EP) APOIO AO INSTITUTO VILARINDO LIMA					
335039	100	0	130.000,00 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL			130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esfera 2	SEGURID	Programa Trabalho	09.272.0001.9004.6968	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
319001	106	0	933.493,00	0,00	0,00	1.433.493,00	855.508,92	577.984,08	855.508,92
319003	106	0	323.002,00	0,00	0,00	323.002,00	186.348,40	136.653,60	186.348,40
SUBTOTAL			1.256.495,00	0,00	0,00	1.756.495,00	1.041.857,32	714.637,68	1.041.857,32
TOTAL GERAL			103.609.323,00	4.119.996,00	0,00	107.729.319,00	44.873.072,97	62.856.246,03	44.713.857,31

Setor Protocolo Legislativo

AL Nº 934/08

Folha Nº 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Quadro Detalhamento Despesa

Exercício: 2008

Unidade Orçamentária 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PSIOO010

Mês de Referência Agosto

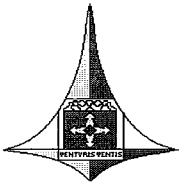
Posição em 30/07/2008

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidade
Esfra 1	FISCAL	Programa Trabalho	99.999.9999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999999	100	0	90.497.547,00	67.413.278,00 -	0,00	21.825.035,35	0,00	1.259.233,65	0,00
999999	131	0	0,00	17.968.723,00	0,00	0,00	0,00	17.968.723,00	0,00
SUBTOTAL			90.497.547,00	49.444.555,00 -	0,00	21.825.035,35	0,00	19.227.956,65	0,00
TOTAL GERAL			90.497.547,00	49.444.555,00 -	0,00	21.825.035,35	0,00	19.227.956,65	0,00

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 939/08

Folha Nº 11



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 019 /08-GAB/SEPLAG

Brasília, 01 de agosto de 2008.

Senhor Governador,

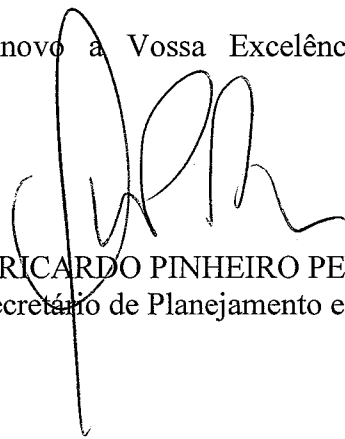
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 44 da Lei 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), crédito suplementar no valor de R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

O presente crédito suplementar tem por finalidade reforçar dotação na atividade de publicidade e propaganda, da Agência de Comunicação Social, visando a realização de campanhas publicitárias e divulgações de interesse social.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao orçamento vigente.

Tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 4.008 de 30 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Planejamento e Gestão

À sua excelência o senhor
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal
N E S T A

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08
Folha Nº 12

3326
230

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.93	0	321	33.943	
	99	33.90.93	0	332	10.419	
	99	44.90.53	0	321	145.639	
	99	44.90.53	0	332	261.343	
						827.360
TOTAL						4.983.451

DECRETO Nº 29.132, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.434.132,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 056.000.092/2008 e 400.000.419/2008, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente crédito suplementar, no valor de R\$ 4.434.132,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2008.
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22632/22202	44202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO				683.161
14.421.0156.2191		RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO				
Raf 010395	0007	RESSOCIALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO PRESO DA FUNAP				
	99	33.90.36	0	431	33.165	
	99	33.90.46	0	431	190.000	
	99	33.90.47	0	431	230.000	
	99	33.90.49	0	431	290.000	
						683.161
TOTAL						683.161

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
116901/11901	44903	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				3.750.971
14.243.1108.2794		ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE				
Raf 011692	0683	ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE				
	99	33.90.39	0	320	2.415.124	

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340203/24203	20203	EMPRESA BRASILENSE DE TURISMO - BRASILATUR				5.000.000
23.131.3260.8503		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
Raf 011219	6977	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA BRASILATUR				
	99	33.90.39	0	100	5.000.000	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS				10.249.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Raf 001483	0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL (EPP)				
	99	44.90.51	0	100	10.249.000	
						10.249.000
TOTAL						15.249.000

DECRETO Nº 29.133, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 15.249.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto à Agência de Comunicação Social e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 15.249.000,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2008
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
116132/00001	11132	AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL				4.749.996
04.131.3266.6037		PROMOCAO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL				
Raf 016327	3075	PROMOCAO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL DA AGENCIA DE COMUNICACAO SOCIAL				
	99	33.90.39	0	100	4.749.996	

Sector Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 13

320101.00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					4.749.996	
04.123.0100.2590		MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GDF					10.499.004	
Raf. 011238	0007	MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	59	33.90.39	0	100	10.499.004	
							10.499.004	
2008AC00338							TOTAL	33.249.000

Raf. 003567	0003	EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
10.131.1700.8705		PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Raf. 000496	0026	PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	1	33.90.39	0	100	200.810	200.810
10.303.1700.2811		CAPIÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE						
Raf. 000493	0001	CAPIÇÃO DE DOADORES E COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE SANGUE E HEMOCOMPONENTE	1	33.90.39	0	100	200.000	200.000
2008AC00335							TOTAL	728.810

DECRETO Nº 29.134, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 888.810,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 063.000.145/2008, 080.020.321/2008 e 380.001.333/2008, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura, à Secretaria de Estado de Educação e à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 888.810,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 2008
120º da República e 49º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				160.000	
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Raf. 000184	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	59	33.90.39	0	100	160.000
2008AC00336						TOTAL	160.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
180902.18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				128.000	
08.132.0100.8317		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Raf. 011330	7666	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	59	33.90.39	0	100	128.000
170202.17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				600.810	
10.132.1700.1141		EXPANSÃO E MELHORAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA					
2008AC00335						TOTAL	728.810

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				128.000	
13.382.1300.2607		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Raf. 000426	0030	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA	59	33.90.39	0	100	128.000
160101.00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				160.000	
12.362.0142.2390		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO					
Raf. 000184	0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	59	44.90.52	0	100	160.000
2008AC00338						TOTAL	288.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170202.17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				600.810	
10.132.1700.3997		CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO REGIONAL					
Raf. 000496	0001	CONSTRUÇÃO DE HEMOCENTRO REGIONAL EM ÁGUAS CLARAS	26	44.90.51	0	100	600.810
2008AC00336						TOTAL	600.810

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 934/08

Folha Nº 14